



Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692-1702 – Fax (035) 3692-1703

PUBLICAÇÃO

Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em 02/03/11 Itajubá

Autoridade Responsável

DECRETO n.º 4.314 de 28 de fevereiro de 2011.

Nomeia os membros do Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Itajubá - COMSEA

O Prefeito do Município de Itajubá, em exercício Laudelino Augusto dos Santos Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.776/10,

DECRETA:

Art. 1º Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Itajubá - COMSEA será constituído pelos seguintes membros:

§1.º Representantes do Governo Municipal:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Lourdes de Moraes Silva

Suplente: Rosimeire Braz Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Vinicius Fonseca Marques

Suplente: Marielle Madrilene Ribeiro

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ofélia Borges Vieira

Suplente: Izabel da Piedade Renno Siqueira

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Denis Duarte Faria

Suplente: Reginaldo Nogueira Ferreira

§ 2.º São Representantes da Sociedade Civil

I - Representante da Rede de Solidariedade - REDE

Titular: Márcia Abranches Osório

Suplente: Iracema Pereira de Carvalho

II - Representantes do Sindicato de Produtores Rurais de Itajubá - SPRI

Titular: Marcio Lucio Freire

Suplente: Carlos José Gomes da Silva



Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

III – Representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá –

ACIEI

Titular: Orli Gomes Machado

Suplente: José Raimundo Firmino

IV – Representante do clube de Dirigentes Lojistas de Itajubá – CDL

Não indicou representantes

V – Representantes da Faculdade de Medicina – FMIT

Titular: Gislene Ferreira

Suplente: Ana Cristina Maranhão Gomes Ferreira

VI – Representantes da UNIVERSITAS

Titular: Fábio Vieira Lacerda

Suplente: Andréa Tiengo

VII – Representantes da Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá – CAMURI

Titular: Carlos José Marinho

Suplente: Vera Lucia Santos Cardoso.

VIII – Representantes da Associação NUTRASAUDE

Titular: Andréa Lima e Silva

Suplente: Jorge Mauro Correa Gomes

Art. 2.º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de fevereiro de 2011.

Laudelino Augusto dos Santos Azevedo
Prefeito Municipal de Itajubá – Em Exercício

Luiz Antonio Raponi Silva
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Roberto Dias
Secretário Municipal de Governo

ALMIR FERNANDES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MG 74.861